



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>43204149831</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**

Nome: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSE2300159565

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

ELDORADO DO SUL  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

3 Maio 2023  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8931454 em 18/05/2023 da Empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 72381189000110 e protocolo 231412631 - 05/05/2023. Autenticação: CDD8557A36080BFD3F42482212AF140AD11944. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/141.263-1 e o código de segurança mO5U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/141.263-1	RSE2300159565	03/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
469.694.890-00	CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8931454 em 18/05/2023 da Empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 72381189000110 e protocolo 231412631 - 05/05/2023. Autenticação: CDD8557A36080BFD3F42482212AF140AD11944. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/141.263-1 e o código de segurança mO5U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**

**CNPJ/ME nº 72.381.189/0001-10**

**NIRE 43.2.0414983.1**

**69ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas:

- 1. DELL GLOBAL HOLDINGS III B.V.**, sociedade de responsabilidade limitada, organizada e existente de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede na Transformatorweg 38, 1014 AK, na Cidade de Amsterdã, Países Baixos, registrada na Câmara do Comércio Holandesa sob o nº 24169365, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.703.472/0001-34, neste ato representada por seu procurador, **Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 27.622 e no CPF/ME sob o nº 469.694.890-00, com escritório profissional na Avenida Carlos Gomes nº 700, 13º andar, CEP 90480-000, na Cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, com o devido instrumento de procuração arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (“JUCISRS”) em processo autônomo em 05/02/2023 sob o nº **8718330**; e
- 2. DELL GLOBAL B.V.**, sociedade comercial de responsabilidade limitada, com sede na Transformatorweg 38-72, 1014 AK, Amsterdã, Países Baixos, com seus atos constitutivos registrados no Registro de Comércio sob o nº 33238739, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.287.916/0001-90, neste ato representada por seu procurador, **Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto**, já qualificado, com o devido instrumento de procuração arquivado na JUCISRS em processo autônomo em 19/08/2021 sob o nº **7832327**;

únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**, doravante referida como “Sociedade”, com sede na Avenida Industrial Belgraf nº 400, Bairro Industrial, na Cidade de Eldorado do Sul, estado do Rio Grande do Sul, CEP 92.990-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 72.381.189/0001-10, com seu contrato social arquivado na JUCISRS sob o n.º 43.2.0414983.1, por despacho de 12 de novembro de 1998, decidem, por unanimidade e sem reservas, alterar o contrato social da Sociedade, nos termos a seguir referidos:



## ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL:

1. Decidem as sócias, por unanimidade alterar o endereço da filial da Sociedade localizada em Fortaleza, Ceará, NIRE n.º 2392001132-1, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 72.381.189/0017-88, **do** endereço atual na Avenida Santos Dumont, 2456, loja 01, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60.150-162 **para** o novo endereço localizado na Avenida Santos Dumont, 2456, sala 2006, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60.150-162.
2. Em razão da deliberação acima, o item (ix) da Cláusula 3 do contrato social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

*“(ix) Filial – localizada em Fortaleza, estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, 2456, sala 2006, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60.150-162, NIRE 2392001132-1, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.381.189/0017-88, a qual exercerá atividades de (i) pesquisa e desenvolvimento nas áreas de tecnologia e comunicação, responsabilidade social e em áreas relacionadas; (ii) cooperação com universidades e outras instituições de ensino educacionais, científicas e de pesquisa, incluindo aquelas afiliadas com autoridades governamentais municipais, estaduais e federais, na pesquisa e/ou no desenvolvimento de projetos, inclusive no auxílio a instrução, treinamentos e demais atividades de ensino relacionadas à tecnologia da informação; e (iii) atividades administrativas e de suporte interno a auditorias e compliance, relacionadas ao objeto social da Sociedade.”*

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

3. Em decorrência da alteração acima referida, as sócias decidem, por unanimidade, consolidar o contrato social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CONTRATO SOCIAL DE  
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.  
CNPJ/ME n.º 72.381.189/0001-10  
NIRE 43.2.0414983.1**

### **Título I DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL, FILIAIS E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula 1.** A Sociedade denomina-se Dell Computadores do Brasil Ltda. e tem sede na Avenida Industrial Belgraf n.º 400, CEP 92.990-000, Bairro Industrial, na cidade de Eldorado do Sul, estado do Rio Grande do Sul, podendo criar e extinguir filiais e representações, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação das sócias.



**Cláusula 2.** A Sociedade tem por objeto:

- a) a industrialização, fabricação, montagem, produção, construção, comercialização, importação, exportação, distribuição, venda e locação de computadores, licenças de uso de software e de outros produtos de informática, incluindo equipamentos, peças e partes;
- b) a pesquisa e desenvolvimento de softwares e produtos de informática, nas áreas de tecnologia e comunicação e áreas relacionadas;
- c) a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, instalação, treinamento em informática, desenvolvimento e customização de programas de computador, conservação e de reparos em produtos de informática e de outros serviços em tecnologia da informação;
- d) a intermediação comercial, inclusive de contratos de arrendamento mercantil (leasing);
- e) a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista;
- f) o tratamento e disposição de máquinas e equipamentos obsoletos e outros resíduos não-perigosos;
- g) a instrução, o treinamento e demais atividades de ensino relacionadas à tecnologia da informação, incluindo a cooperação com universidades e outras instituições de ensino educacionais, científicas e de pesquisa, incluindo aquelas afiliadas com autoridades governamentais municipais, estaduais e federais, na pesquisa e/ou no desenvolvimento de projetos;
- h) prestação de serviços de assessoria ou consultoria de qualquer natureza, incluindo a análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e de informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares;
- i) atividades administrativas;
- j) treinamento, serviços de processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres;
- k) licenciamento e cessão de uso de programas de computação;
- l) a intermediação de contratos de franquia (franchising) e de faturização (factoring);
- m) o agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios;
- n) agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios;
- o) a representação de qualquer natureza, inclusive comercial;
- p) conserto de máquinas;
- q) a instalação de bens; e
- r) a locação de bens móveis.



**Cláusula 3.** A Sociedade possui matriz e filiais nas localidades abaixo, nas quais são praticadas as seguintes atividades, dentre as previstas no objeto social:

(i) Matriz – localizada em Eldorado do Sul, RS, Avenida Industrial Belgraf nº 400, Bairro Industrial, CEP 92.990-000, NIRE 43.2.0414983.1, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0001-10, na qual são realizadas as atividades de industrialização, fabricação, montagem, produção, construção, comercialização, importação, exportação, distribuição, venda e locação de computadores, licenças de uso de software e de outros produtos de informática, incluindo equipamentos, peças e partes; a pesquisa e desenvolvimento de softwares e produtos de informática, nas áreas de tecnologia e comunicação e áreas relacionadas; prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, instalação, treinamento, desenvolvimento e customização de programas de computador, conservação e de reparos em produtos de informática e de outros serviços em tecnologia da informação; a intermediação negocial, inclusive de contratos de arrendamento mercantil (leasing); a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista; o tratamento e disposição de máquinas e equipamentos obsoletos e outros resíduos não-perigosos, bem como atividades administrativas; a instrução, o treinamento e demais atividades de ensino relacionadas à tecnologia da informação, incluindo a cooperação com universidades e outras instituições de ensino educacionais, científicas e de pesquisa, incluindo aquelas afiliadas com autoridades governamentais municipais, estaduais e federais, na pesquisa e/ou no desenvolvimento de projetos; a prestação de serviços de assessoria ou consultoria de qualquer natureza, incluindo a análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e de informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares; atividades administrativas; e treinamento, serviços de processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres; licenciamento e cessão de uso de programas de computação; a intermediação de contratos de franquia (franchising) e de faturização (factoring); o agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios; agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios; a representação de qualquer natureza, inclusive comercial; conserto de máquinas; a instalação de bens; e a locação de bens móveis.

(ii) Filial – localizada em Hortolândia, SP, na Avenida da Emancipação nº 5000, Parte A, Bairro Parque dos Pinheiros, CEP 13184-654, NIRE 35903062215, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0006-25, na qual são realizadas as atividades de



industrialização, fabricação, montagem, produção e construção, comercialização, importação, exportação e distribuição de computadores e de outros produtos de informática;

(iii) Filial – localizada em Hortolândia, SP, na Avenida da Emancipação nº 5000, Parte B, Bairro Parque dos Pinheiros, CEP 13184-654, NIRE 35905346253, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0010-01, na qual são realizadas as atividades de comercialização, importação, exportação, distribuição e venda de computadores e de outros produtos de informática;

(iv) Filial – localizada em São Paulo, SP, na Rua Verbo Divino, 1488, Blocos A, B, C e D, 4º andar, Condomínio Transatlântico, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-904, NIRE 35905373056, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0011-92, na qual serão realizadas atividades administrativas da Sociedade, treinamento e serviços de hospedagem de dados, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos e congêneres;

(v) Filial – localizada em Santana do Parnaíba, estado de São Paulo, na Avenida Charles Goodyear, n.º 712, Sala 02, Galpão Módulos I, J e K, Bairro Cururuquara, na cidade de Santana do Parnaíba, estado de São Paulo, CEP 06524-115, NIRE 3592002004-5, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0012-73, na qual serão realizadas as atividades de importação, exportação, comercialização de licenças de uso de software e de grande variedade de produtos de informática, incluindo equipamentos, peças e partes, e prestação de serviços de assessoria ou consultoria de qualquer natureza, incluindo a análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e de informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares;

(vi) Filial – localizada em Barueri, SP, na Alameda Rio Negro, nº 161, conjunto 803, CEP 06.454-000, Alphaville Industrial, NIRE 3592002005-3, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0013-54, na qual serão realizadas as atividades de: (i) prestação de serviços de informática, incluindo (1) análise de sistemas, consultoria e assessoria relacionados à área de Tecnologia da Informação (“TI”), (2) suporte técnico em informática, inclusive implementação, configuração e manutenção de programas de computador, (3) desenvolvimento e customização de programas de computador, (4) a prestação de serviços de assistência técnica especializada em informática; (ii) quaisquer outros empreendimentos ou atividades relacionadas com o seu objeto social; (iii) a intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing); (iv) a intermediação de contratos de franquia (franchising) e de faturização (factoring); (v) a instrução, o treinamento e demais atividades de ensino relacionadas à tecnologia da informação; (vi) a locação e o arrendamento de equipamentos; (vii) o agenciamento, corretagem ou



intermediação de bens móveis e imóveis, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios; (viii) a prestação de serviços de assessoria ou consultoria de qualquer natureza, incluindo a análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e de informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares, (ix) atividades de serviços de processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres; (x) licenciamento e cessão de uso de programas de computação; (xi) o tratamento e disposição de máquinas e equipamentos obsoletos e outros resíduos não-perigosos; (xii) agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios, (xiii) a representação de qualquer natureza, inclusive comercial, (xiv) conserto de máquinas; (xv) a instalação de bens; (xvi) a locação de bens móveis;

(vii) Filial – Avenida Jose Silva de Azevedo Neto 200, BL-004, Sala 0104, Barra da Tijuca, CEP 22775-056, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, NIRE 3390155710-0, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0015-16, que operará com as atividades de (i) pesquisa e desenvolvimento nas áreas de tecnologia e comunicação e em áreas relacionadas; e (ii) a cooperação com universidades e outras instituições de ensino educacionais, científicas e de pesquisa, incluindo aquelas afiliadas com autoridades governamentais municipais, estaduais e federais, na pesquisa e/ou no desenvolvimento de projetos;

(viii) Filial – localizada na cidade de Cajamar, estado de São Paulo, na Avenida Doutor Antonio João Abdalla, nº 260, bloco 400, parte C, abertura 02, bairro empresarial Colina, Distrito de Jordanésia, CEP 07750-020, NIRE 3592002006-1, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0014-35, que operará com as atividades de (i) comercialização, importação, exportação, distribuição e venda de computadores e de outros produtos de informática, conservação e de reparos em produtos de informática e de outros serviços em tecnologia da informação e (ii) tratamento e disposição de máquinas e equipamentos obsoletos e outros resíduos não perigosos; e

(ix) Filial – localizada em Fortaleza, estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, 2456, sala 2006, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60.150-162, NIRE 2392001132-1, inscrita no CNPJ sob o nº 72.381.189/0017-88, a qual exercerá atividades de (i) pesquisa e desenvolvimento nas áreas de tecnologia e comunicação, responsabilidade social e em áreas relacionadas; (ii) cooperação com universidades e outras instituições de ensino educacionais, científicas e de pesquisa, incluindo aquelas afiliadas com autoridades governamentais municipais, estaduais e federais, na pesquisa e/ou no desenvolvimento de projetos, inclusive no auxílio a



instrução, treinamentos e demais atividades de ensino relacionadas à tecnologia da informação; e (iii) atividades administrativas e de suporte interno a auditorias e compliance, relacionadas ao objeto social da Sociedade.

**Cláusula 4.** A Sociedade terá vigência por prazo indeterminado.

## Título II CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5.** O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 930.607.325,00 (novecentos e trinta milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais), dividido em 930.607.325 (novecentos e trinta milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e vinte e cinco) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

Sócias	Quotas	R\$	%
<b>Dell Global Holdings III BV</b>	1	1,00	0,0000001%
<b>Dell Global BV</b>	930.607.324	930.607.324,00	99,999999%
<b>Total</b>	930.607.325	930.607.325,00	100

§ 1º. Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações das sócias.

§ 2º. A responsabilidade das sócias é limitada ao total do capital social da Sociedade, sendo todas responsáveis pela integralização do capital social subscrito e não integralizado, conforme art. 1.052 do Código Civil, não respondendo pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, observadas as normas cogentes aplicáveis, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.

**Cláusula 6.** A cessão e transferência das quotas da Sociedade a quaisquer terceiros dependerá do prévio e expresse consentimento da outra sócia, ficando-lhe assegurado o direito de preferência sobre as referidas quotas, em igualdade de condições com os terceiros que pretendam adquiri-las, sendo nula qualquer cessão ou transferência que seja feita sem obediência a esta Cláusula.



## Título IV ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 7.** A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta por Diretores, sócios ou não, residentes no Brasil, nomeados e a qualquer tempo destituíveis por deliberação das sócias.

**Cláusula 8.** A Diretoria, com prazo de mandato indeterminado, será composta pelos Srs. DIEGO TOMASETTO PUERTA, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no RG sob o nº 4025469034, emitido pela SSP/RS, e no CPF sob o nº 715.326.170-20, com endereço profissional Avenida Industrial Belgraf nº 400, Bairro Industrial, na cidade de Eldorado do Sul, estado do Rio Grande do Sul, CEP 92.990-000, e JOÃO BATISTA RIBEIRO, brasileiro, casado, contador, inscrito no RG sob nº 582340, emitido pelo SSP/ES, e no CPF sob o nº 802.836.087-49, com endereço profissional na Avenida Industrial Belgraf nº 400, Eldorado do Sul, RS, CEP 92.990-000.

**Cláusula 9.** Os Diretores estão investidos de todos os poderes para, isoladamente, representar a Sociedade, bem como para gerir os negócios sociais e praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, respeitadas as demais disposições previstas neste instrumento, incluindo, mas não se limitando, à prática dos atos necessários para:

- a) assegurar a observância da lei e deste Contrato Social e o cumprimento das resoluções tomadas nas Reuniões de Sócios e nas Reuniões da Diretoria;
- b) administrar, gerenciar e conduzir os negócios da Sociedade e comprar, vender, trocar, onerar ou de qualquer outra forma adquirir os ativos da Sociedade, estabelecendo os respectivos preços, termos e condições;
- c) emitir regulamentos internos, regras e diretrizes relacionadas à administração da Sociedade;
- d) delegar, entre os seus membros, as diversas tarefas de administração;
- e) nomear procuradores em nome da Sociedade, devendo o respectivo instrumento de procuração conter, de modo preciso e completo, os poderes conferidos e ter prazo determinado não superior a 2 (dois) anos, salvo os mandatos judiciais, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado; e
- f) representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer órgãos públicos, quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como perante autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

**Cláusula 10.** Qualquer ato praticado por qualquer sócio, diretor, procurador ou empregado da Sociedade, que a envolva em obrigações ou responsabilidades estranhas aos negócios ou ao seu objeto social, será considerado expressamente nulo e ineficaz em relação à Sociedade.



**Cláusula 11.** Os Diretores não responderão pessoalmente pelos atos praticados relacionados à administração da Sociedade. Entretanto, serão pessoalmente responsáveis pelos atos praticados em desacordo com o contrato social ou contrários à legislação aplicável.

## **Título V DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**Cláusula 12.** As deliberações sociais serão tomadas em reunião, que deverá ser convocada pelos Diretores ou pelos sócios, por correio, e-mail ou por qualquer outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, sendo dispensadas as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data e ordem do dia.

**Cláusula 13.** Os sócios deverão reunir-se ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social com o objetivo de: (i) tomar as contas dos administradores da Sociedade e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico da Sociedade; (ii) designar administradores, quando for o caso; e (iii) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Cláusula 14.** A reunião se instalará, em primeira convocação, com a presença dos sócios que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer quórum.

**Cláusula 15.** As deliberações tomadas em conformidade com a lei ou com este Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que dissidentes ou ausentes.

**Cláusula 16.** Os sócios dispensam a necessidade de lavratura das atas das reuniões e de qualquer outro documento societário em livros societários.

**Cláusula 17.** Qualquer sócio poderá fazer-se representar, nas reuniões, por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos.

**Cláusula 18.** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

**Cláusula 19.** As deliberações serão sempre tomadas por maioria dos votos dos presentes, com exceção aos atos para os quais a Lei ou o presente Contrato Social prevejam quórum mais elevado, sendo exigido o voto correspondente a:

- a) 100% (cem por cento) do capital social para designação de Diretores não sócios,



enquanto não integralizado o capital social e 2/3, no mínimo, após a integralização;

- b) 75% (setenta e cinco por cento) do capital social para (i) modificação do contrato social e (ii) incorporação, cisão, fusão, dissolução ou cessação do estado de liquidação;
- c) mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social para deliberar sobre (i) nomeação de Diretor sócio quando feita em ato apartado do contrato social; (ii) destituição de Diretor; (iii) o modo de remuneração dos Diretores, quando não fixado no Contrato Social; (iv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.

**Cláusula 20.** Os acordos de quotistas deverão ser observados pela Sociedade, desde que levados a registro na sua sede e, em relação a terceiros, apenas produzirão efeitos se arquivados em registro competente.

## Título VI ASSUNTOS FINANCEIROS

**Cláusula 21.** O exercício social deverá terminar no dia 31 do mês de janeiro de cada ano. Ao final de cada exercício social, deverá ser levantado o respectivo inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico e as demais demonstrações financeiras.

§ 1º Os resultados do exercício terão sua destinação dada pelas sócias representantes da maioria do capital social.

§ 2º A Sociedade poderá levantar balanços em periodicidade mensal, bimestral ou semestral e, por deliberação das Sócias, distribuir o lucro líquido apurado.

## Título VII RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

**Cláusula 22.** A retirada, extinção, exclusão, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer sócia não acarretará a dissolução da Sociedade, que continuará com os sócios remanescentes. Em quaisquer tais circunstâncias, terá a sócia remanescente, ainda, a opção de adquirir as quotas detidas pela sócia retirante, extinta, excluída, falida ou em recuperação, por seu real valor econômico.

**Cláusula 23.** Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor das respectivas quotas, considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, o qual deverá refletir o valor econômico real das quotas.



**Cláusula 24.** Salvo se de outra forma acordado pelos sócios, os haveres correspondentes serão pagos dentro de 6 (seis) meses a contar da data do evento.

**Cláusula 25.** Na hipótese de a Sociedade restar apenas com uma única sócia, esta terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade dos sócios.

**Cláusula 26.** A Sociedade pode, ainda, ser dissolvida por deliberação de sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, sendo tal deliberação tomada em Reunião de Sócios ou comprovada por instrumento escrito, assinado por todos os sócios.

### **Título VIII DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 27.** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato Social serão supridas ou resolvidas com base nas normas atinentes à Sociedade Limitada, contidas na Lei nº 10.406/2002, aplicando-se, supletivamente, as normas atinentes às Sociedades por Ações.

**Cláusula 28.** Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais questões decorrentes deste instrumento, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 29.** Os Administradores da Sociedade declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem justos e em conformidade quanto aos termos deste instrumento de alteração contratual, o assinam através de certificado digital e o farão arquivar na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul para que produza os efeitos legais.

Eldorado do Sul/RS, 02 de maio de 2023.

**DELL GLOBAL HOLDINGS III B.V.**  
p.p. Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto

**DELL GLOBAL BV**  
p.p. Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/141.263-1	RSE2300159565	03/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
469.694.890-00	CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8931454 em 18/05/2023 da Empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 72381189000110 e protocolo 231412631 - 05/05/2023. Autenticação: CDD8557A36080BFD3F42482212AF140AD11944. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/141.263-1 e o código de segurança mO5U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, de CNPJ 72.381.189/0001-10 e protocolado sob o número 23/141.263-1 em 05/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8931454, em 18/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
469.694.890-00	CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
469.694.890-00	CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 18/05/2023, às 16:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/141.263-1.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

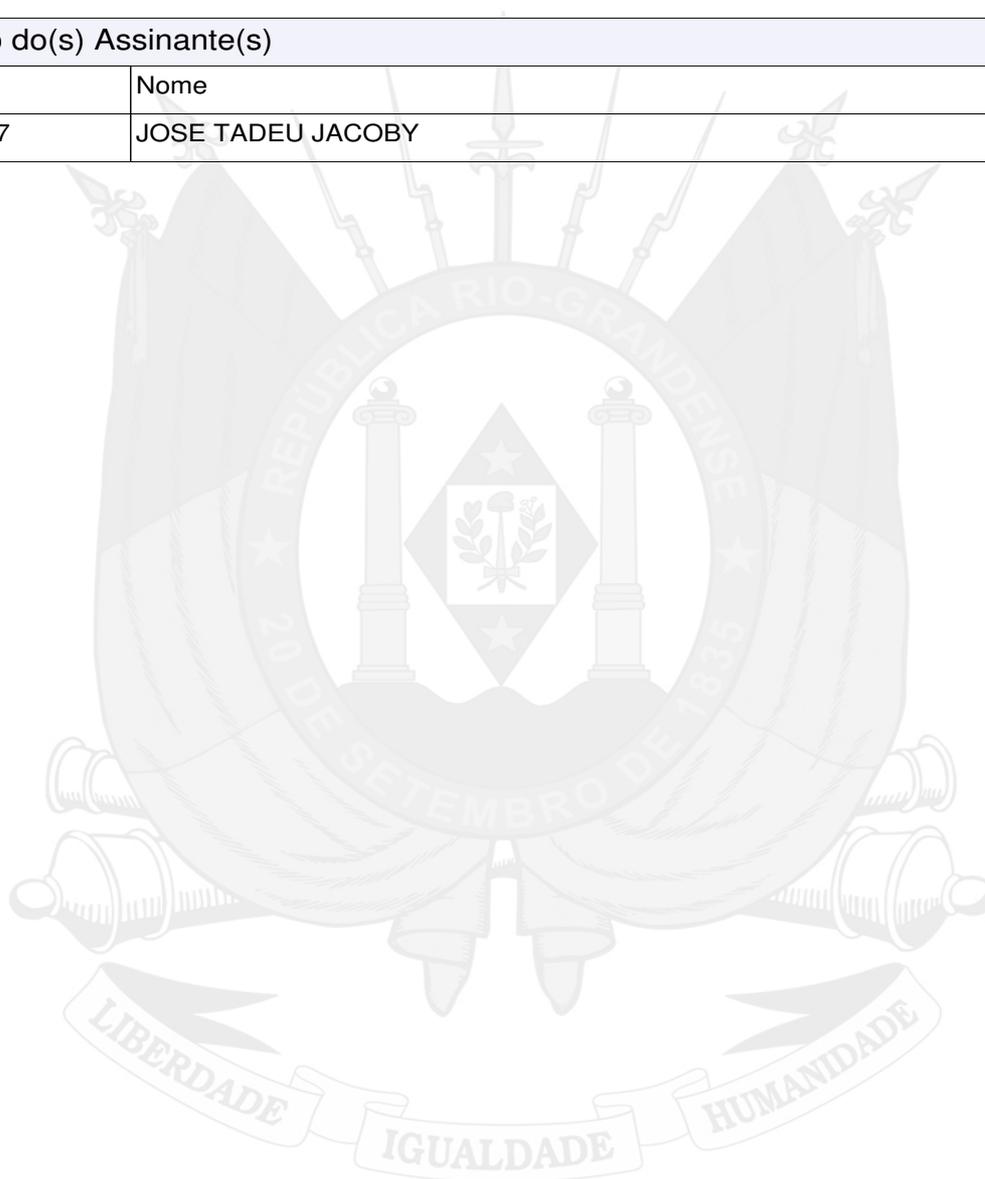
Registro Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 18 de maio de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8931454 em 18/05/2023 da Empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 72381189000110 e protocolo 231412631 - 05/05/2023. Autenticação: CDD8557A36080BFD3F42482212AF140AD11944. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/141.263-1 e o código de segurança mO5U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>72.381.189/0010-01</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/08/2017</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV DA EMANCIPACAO</b>	NÚMERO <b>5000</b>	COMPLEMENTO <b>PARTE B</b>	
CEP <b>13.184-654</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DOS PINHEIROS</b>	MUNICÍPIO <b>HORTOLANDIA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BR_TAX@DELL.COM</b>		TELEFONE <b>(51) 3274-4528/ (51) 3376-0639</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/08/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2023** às **14:29:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**



<b>Inscrição Cadastral:</b>	Mobiliário 30340	<b>Código Cadastro:</b>	123920
<b>Contribuinte:</b>	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	<b>Vínculo:</b>	Razão social
<b>CNPJ:</b>	72.381.189/0010-01	<b>Situação do cadastro:</b>	Ativo
<b>Endereço:</b>	AVN DA EMANCIPAÇÃO, 5000 PARTE B - DIVERSOS - HORTOLÂNDIA/SP CEP: 13184-654		

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a Inscrição Cadastral supracitada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1 - Não constam débitos relativos a tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.
- 2 - Não constam inscrições na Dívida Ativa do Município, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.

Esta certidão não substitui o comprovante de quitação de qualquer débito.  
Esta certidão retrata situação fiscal do contribuinte no momento de sua emissão.

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento

HORTOLÂNDIA, 18 de Julho de 2023

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão válida até : 13/01/2024**

Certidão emitida por INTERNET - Certidão Emitida às 14:31:29 do dia 18/07/2023 - Código para Validação da certidão:  
CXOITL88FA0T7IFOT2XB

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site: <https://portalcontribuinte.giexonline.com.br/hortolandia>, utilizando o código aqui apresentado.

Você está em: [serviços online](#) > [certidões](#) > [validação](#)

## Informações do Cadastro

Inscrição Cadastral: Mobiliário 30340  
Endereço: AVN DA EMANCIPAÇÃO, 5000 PARTE B - DIVERSOS - HORTOLÂNDIA/SP CEP: 13184-654 - DIVERSOS - HORTOLÂNDIA - 13184-654

## Contribuinte

Nome	Vínculo
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	Razão social

## Certidão

**\*\* Certidão Válida \*\***

Número/Ano	Data da Emissão	Data de Validade	Data da Consulta	Tipo Certidão
900906/2023	17/07/2023 14:23:25	13/01/2024	18/07/2023 14:32:37	CERTIDÃO NEGATIVA

Imprimir Certidão

[◀ voltar](#)

DIREITO AUTORAL DE GIDEP - GESTÃO INTELIGENTE DE DEVEDORES PÚBLICOS LTDA.



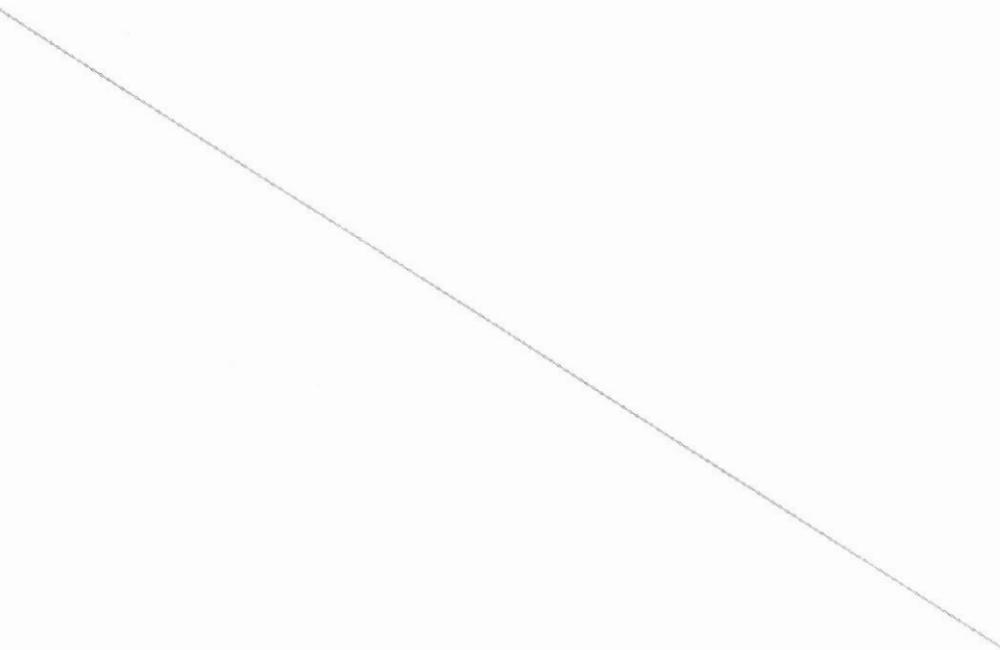
## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 72.381.189/0010-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 23070575178-19  
Data e hora da emissão 18/07/2023 14:33:38  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

*José Leônico R. Souto*  
José Leônico Rodrigues Souto  
CPF: 047.472.953-21  
CONFIRMA AUTENTICIDADE



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 72.381.189/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:35:10 do dia 08/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2024.

Código de controle da certidão: **AC18.3709.AFA1.E8B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



**BRASIL**  
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 72.381.189/0001-10

Código de Controle: AC18.3709.AFA1.E8B6

Data da Emissão: 08/08/2023

Hora da Emissão: 11:35:10

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 08/08/2023, com validade até 04/02/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 72.381.189/0010-01  
**Razão Social:** DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA  
**Endereço:** AV AVENIDA DA EMANCIPACAO 5000 5000 / PARQUE DOS PINHEIRO / HORTOLANDIA / SP / 13184-654

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2023 a 07/09/2023

**Certificação Número:** 2023080918232750492201

Informação obtida em 17/08/2023 14:08:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 72.381.189/0010-01

**Razão social:** DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080918232750492201
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072107391433379304
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070200424543454734
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061300533243605974
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052500475747739165
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050600492365397131
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041700290209586033
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032900582285031574
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031000491474779859
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021900335745753129
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013100395485051489
12/01/2023	12/01/2023 a 10/02/2023	2023011200415349355273
24/12/2022	24/12/2022 a 22/01/2023	2022122400420990999856
05/12/2022	05/12/2022 a 03/01/2023	2022120500311606947974
16/11/2022	16/11/2022 a 15/12/2022	2022111600332107551339
28/10/2022	28/10/2022 a 26/11/2022	2022102800381133082851
09/10/2022	09/10/2022 a 07/11/2022	2022100904254492015920
20/09/2022	20/09/2022 a 19/10/2022	2022092000422872463286
01/09/2022	01/09/2022 a 30/09/2022	2022090100362610395225
13/08/2022	13/08/2022 a 11/09/2022	2022081300473070786106
25/07/2022	25/07/2022 a 23/08/2022	2022072500215702441655
06/07/2022	06/07/2022 a 04/08/2022	2022070600440486283874
17/06/2022	17/06/2022 a 16/07/2022	2022061700293562548970
29/05/2022	29/05/2022 a 27/06/2022	2022052900203616723041
10/05/2022	10/05/2022 a 08/06/2022	2022051000394397949567
21/04/2022	21/04/2022 a 20/05/2022	2022042100314306040540
02/04/2022	02/04/2022 a 01/05/2022	2022040200245901042831
14/03/2022	14/03/2022 a 12/04/2022	2022031409373368965395
23/02/2022	23/02/2022 a 24/03/2022	2022022301063049695606
04/02/2022	04/02/2022 a 05/03/2022	2022020400551429398736
16/01/2022	16/01/2022 a 14/02/2022	2022011602180940691912

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122702273364404508
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120801400753661293
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	2021111901373213024173
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103101245704084950
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101201465171040190
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092317593121002981
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	2021082900272619314534
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 17/08/2023 14:08:50

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.381.189/0010-01

Certidão nº: 35686402/2023

Expedição: 18/07/2023, às 14:36:31

Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.381.189/0010-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*José Leoncio R. Souto*

José Leoncio Rodrigues Souto

CPF: 047.472.953-21

CONFIRMA AUTENTICIDADE

Eldorado do Sul/RS, 17 de julho de 2023

À  
**PREFEITURA DE SOBRALS**

**REF.:** Adesão a ATA ETICE- Nº 2022/22011 - PE 20210013

Prezados Senhores,

A Dell Computadores do Brasil Ltda, através da matriz inscrita no CNPJ 72.381.189/0001-10 com sede na Avenida Industrial Belgraf, 400 em Eldorado do Sul/RS e filial inscrita no CNPJ 72.381.189/0010-01, com sede na Avenida Emancipação, 5000, Parte B, Bairro Parque dos Pinheiros, CEP 13184-654, Hortolândia/São Paulo, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Atenciosamente,

PRISCILA  
CARDOSO BASSO  
MELO:99615797049

Digitally signed by PRISCILA  
CARDOSO BASSO  
MELO:99615797049  
Date: 2023.07.17 15:02:16 -03'00'

**Dell Computadores do Brasil Ltda.**  
**(MATRIZ – BCC) – CNPJ. 723.381.189/0001-10**  
**(FILIAL - BFC) – CNPJ. 72.381.189/0010-01**  
**Priscila Cardoso Basso Melo – Gerente de Vendas**

[Validar](#) > [Simples](#) > [Completo](#) Documento com assinaturas válidas**Assinado por:** PRISCILA CARDOSO BASSO MELO

CPF: \*\*\*.157.970-\*\*

 VALIDAR  
Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

38367997364722288532389512360253963054

**Hash:**d471614b97e1be5c5a8c75f86f05b827ef25a394427ece1  
332ee2049ff931ab7**Data da assinatura:** 17/07/2023 15:02:16 BRT**Documento não modificado após a assinatura**  
**Cadeia de certificação da assinatura válida**

Data da validação: 08/08/2023 11:44:29 BRT

**ATENÇÃO:** o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas[Visualizar relatório de conformidade](#)**AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU**

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)**ACESSO RÁPIDO**[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

REDES SOCIAIS

gov.br

